



DECRETO N.º 030/2018, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI COMISSÃO DE VISITAS DOMICILIARES E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR E DÁ OUTRAS .

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 64, IV, da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o artigo 8.º da Lei Municipal n.º 553/2010, de 21 de dezembro de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam as pessoas abaixo, nomeadas para compor a **COMISSÃO DE VISITAS DOMICILIARES**, na Unidades Habitacionais dos Conjuntos existentes no Município, a partir desta data, conforme relacionados abaixo:

- Aguinaldo Muquissai Massavi – Conselheiro
- Keila Margarida Souza Pavin – Conselheira
- Marcelino Alves de Jesus – Presidente do CMH
- Maria Maura Ferreira – Conselheira
- Moisés Cardoso de Oliveira – Conselheiro
- Rosa da Silva Cebalho – Conselheira



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 2º - A Comissão deverá efetuar visitas domiciliares em todas as unidades habitacionais dos conjuntos dos Programas Habitacionais do Município, e realizar levantamento sobre a situação atual de ocupação dos imóveis.

Parágrafo único: A Comissão deverá realizar os trabalhos de campo com a parceria e colaboração dos agentes de saúde das microáreas respectivas.

Art. 3.º - Deverá ser elaborado relatório contendo informações referentes à identificação do imóvel, a família ocupante e se trata de beneficiário originário ou ocupante terceiro.

Art. 4.º - O relatório, ainda deverá conter a identificação dos imóveis desocupados, vendidos ou alugados, ou outras informações que sejam relevantes.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Porto Esperidião/MT, 22 de agosto de 2018.

  
MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL